

SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho conjunto**

Serviço Externo de Saúde no Trabalho – Autorização – Nóbrega & Araújo, Ldª.

Despacho conjunto n.º. /2006 – Nos termos do disposto no artigo 237º. da Lei n.º. 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º. 99/2003, de 27 de Agosto, adaptados à Região Autónoma da Madeira respectivamente pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 13/2005/M, de 3 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º. 3/2004/M, de 18 de Março é concedida autorização à empresa Nóbrega & Araújo, Ldª., com o número de identificação de pessoa colectiva 511 033 516 e sede e único estabelecimento situado na Rua da Figueira Preta, n.º. 10 – 2º, 9050-014 FUNCHAL, que tem por objecto social a prestação de cuidados médicos, de enfermagem e afins, saúde e gestão, actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, consultoria na área da saúde, para prestação de serviços externos na área da saúde no trabalho nos sectores de actividade constantes da seguinte lista:

- Serração, Aplainamento e Impregnação da Madeira;
- Fabricação de Mobiliário de Colchões;
- Comércio de Veículos Automóveis;
- Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis;
- Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automóveis
- Comércio; Manutenção e Reparação de Motociclos, de suas peças e acessórios;
- Comércio a Retalho de Combustível para Veículos a Motor;
- Agentes do Comércio por Grosso;
- Comércio por Grosso de Produtos Agrícolas, Brutos e Animais Vivos;
- Comércio por Grosso de Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco;
- Comércio por Grosso de Bens de Consumo, excepto Alimentares, Bebidas e Tabaco;
- Comércio por Grosso de Máquinas e Equipamentos;
- Comércio por Grosso, n.e.;
- Comércio a Retalho em Estabelecimentos não Especializados;
- Comércio a Retalho de Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco em Estabelecimentos Especializados;
- Comércio a Retalho de Produtos Farmacêuticos, Médicos Cosméticos e de Higiene;
- Comércio a Retalho de Outros Produtos Novos em Estabelecimentos Especializados;
- Comércio a Retalho Não efectuado em Estabelecimentos:
 - Reparação de bens Pessoais e Domésticos;
 - Estabelecimentos Hoteleiros;
 - Restaurantes;
 - Estabelecimentos de Bebidas;
 - Cantinas e Fornecimento de Refeições ao Domicílio;
 - Outros Transportes Terrestres;
 - Agências de Viagens e de Turismo e Outras Actividades de Apoio ao Turismo;
 - Intermediação Monetária;
 - Actividades Imobiliárias por Conta de Outrem;
 - Actividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria;
 - Consultoria Fiscal;
 - Estudos de Mercado e Sondagens de Opinião; Consultoria Empresarial e de Gestão; Gestão de Sociedades de Participações Sociais;
 - Saneamento, Limpeza Pública e Actividades Similares;
 - Outras Actividades de Serviços.

Secretarias Regionais dos Recursos Humanos e dos Assuntos Sociais, em 26 de Outubro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 05/12/2006:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ FIRMINO FREITAS FERREIRA, para a categoria de Jardineiro Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**Aviso**

Nos termos do n.º 2 do art. 38º do Decreto-Lei n.º 553/89, de 21/11, aplicado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/81/M, de 16/09, e no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22/04, procede-se à publicação da relação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico.

CONCELHO DO FUNCHAL

- Um ano, até 2006/2007, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

- Colégio de Santa Teresinha, 1º, 2º e 3º Ciclos;
- Externato Nun' Álvares, 1º Ciclo;
- Complexo Social e Escolar D. Olga de Brito, 1º Ciclo;
- Externato Adventista, 1º Ciclo.

- Três anos, até 2008/2009, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

- Externato da Apresentação de Maria, 1º, 2º e 3º Ciclos;
- Colégio Infante D. Henrique, 1º, 2º e 3º Ciclos;
- Escola Salesiana de Artes e Ofícios, 1º, 2º e 3º Ciclos;
- Externato Júlio Dinis, 2º Ciclo;
- Externato Lisbonense, 1º Ciclo;
- Escola Princesa Dona Maria Amélia, 1º Ciclo;
- Externato D. Maria Eugénia Canavial, 1º Ciclo;
- Externato do Bom Jesus, 1º Ciclo;
- Escola de São João – Externato, 1º Ciclo.

CONCELHO DE SANTA CRUZ

- Três anos, até 2008/09, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

- Escola Arendrup – Externato, 1º Ciclo;
- Escola de Santo Condestável – Externato, 1º Ciclo;
- Externato de S. Francisco de Sales, 1º Ciclo.

CONCELHO DE MACHICO

- Três anos, até 2008/09, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

- Escola de Sant' Ana - Externato, 1º Ciclo.

CONCELHO DA CALHETA

- Três anos, até 2008/2009, inclusive, aos seguintes estabelecimentos: